

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1544/2020

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

DENOMINA A RUA CLEUZA SAMPAIO DE OLIVEIRA MAIA,
NO DISTRITO DE TAIBA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA CLEUZA SAMPAIO DE OLIVEIRA MAIA** a Rua Sem Denominação Oficial, na localidade da Taíba do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de se sua publicação e revogam-se as publicações em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal


RECEBIDO
26/11/2020
8:45

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004.10.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº1544/2020**, aos 10 dias do mês de novembro de 2020, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal